



Prefeitura Municipal de Albertina

Número : Lei Nº 57
Assunto :
Serviço : Autoriza a assinatura de Contrato de Iluminação Pública e abre crédito suplementar complementar,

A Câmara Municipal de Albertina, por seus representantes Decretou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a assinar o contrato de iluminação pública com a CEMIG - de nº 0074.

Art. 2º - Para cobrir as despesas referentes ao cumprimento do artigo 1º fica aberto um crédito suplementar complementar a Dotação 3.1.3.0.93, da Lei Orçamentária de Nº 55 de 3 de dezembro de 1968, no montante de NCR\$ 3.000,00 (Três mil - cruzeiros novos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 1º de março de 69.
Aprovado nas três discussões regimentais de 15/3/69.
